

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA No. 32/2016.

Data: 06 de julho de 2016.

O cidadão Delso Vitorassi, Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme o disposto no art 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL – da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-Paraná.**

Art. 2º. A Comissão será composta da seguinte forma:

| | | | | |
|------------|-------------------------|--------------------------|----------------------|-------------------|
| Presidente | Valdir Sauthier | CPF Nº 523.938.449-53 | RG Nº 392.823-05 | Vereador |
| Membro | Anderson Parise da Rosa | CPF Nº 005.770.779-02 | RG Nº 7.608.749-0 | Contador |
| Membro | Fábio Henrique Affonso | CPF Nº 897.625.509-78 | RG Nº 4.771.794 | Chefe de Gabinete |

Art. 3º. O mandato dos membros da Comissão de Recebimento de Materiais inicia-se em **06/07/2016** e terá seu término previsto para **31 de dezembro de 2016.**

Art. 4º. Compete à Comissão de Recebimento de Material receber material conforme o disposto no art. 15, §8º, da Lei federal nº. 8.666/93.

a – receber e examinar, no que respeita à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

b – rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentado na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário ao exame de órgãos oficiais de metrologia e controle de qualidade;

c – expedir termo circunstanciado de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso;

d – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;

e – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

f – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

Art. 5º. Os membros titulares da Comissão de Recebimento de Materiais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos, empregos ou funções.

Art. 6º.– Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, e em especial a **Portaria Nº 05/2016** de **21.01.2016.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de
Santa Terezinha de Itaipu, 06 de julho de 2016.

DELSON VITORASSI
Presidente